



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17-E/2022/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.007213/2018-81

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA ENERGIZA ENGENHARIA LTDA - ME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato nº 20/2019, representando um aumento de R\$ 81.849,40 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), o que representa um aumento de aproximadamente 7,64% sobre o atual valor global, em decorrência da repactuação do objeto pactuado, conforme quadro abaixo:

	Postos	Sindicato dos Trabalhadores	Instrumento	Data-Base	Registro MTE	Data do Registro	Nº SEI
RJ	Meio-oficial	SINDICATO DA INDUSTRIA DE INSTALACOES ELETRS., GAS, HIDRAULS. E SANITS. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Termo Aditivo à Convenção Coletiva 2020/2022	01/03/2021	RJ001504/2021	22/06/2021	2497039
RJ	todos os 15 postos		Convenção Coletiva 2022/2024	01/03/2022	RJ001018/2022	30/05/2022	2479522

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, a Cláusula Sétima do Contrato nº 20/2019, e se baseia na Nota Técnica nº 71-E/2022/SGI/GAD/CGC (2565177).

3. VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1 Em razão da cláusula primeira deste instrumento, os valores contratados passam a ser os indicados na tabela seguinte:

--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Postos de Serviços	Carga Horária	Quantitativo	Preço unitário R\$	Preço mensal R\$ (preço unit. X qtd)
1	Supervisor	44 horas semanais	1	R\$ 8.331,50	R\$ 8.331,50
2	Encarregado		1	R\$ 6.737,46	R\$ 6.737,46
3	Assistente de Operação		1	R\$ 3.965,86	R\$ 3.965,86
4	Operador de Áudio e Vídeo		1	R\$ 6.770,44	R\$ 6.770,44
5	Desenhista		1	R\$ 4.188,69	R\$ 4.188,69
6	Eletricista		1	R\$ 5.348,20	R\$ 5.348,20
7	Bombeiro Hidráulico		1	R\$ 5.348,20	R\$ 5.348,20
8	Técnico em Refrigeração		1	R\$ 6.914,87	R\$ 6.914,87
9	Técnico em Telefonia		1	R\$ 6.922,14	R\$ 5.287,76
10	Marceneiro		1	R\$ 5.287,76	R\$ 5.287,76
11	Auxiliar		5	R\$ 4.175,54	R\$ 20.877,72
Valor Mensal dos Serviços (A)				R\$ 80.692,84	
Valor Mensal estimados em peças (B)				R\$ 12.518,38	
Subtotal Mensal (= A+B)				R\$ 93.211,22	
Subtotal Anual (Subtotal Mensal *12 meses)				R\$ 1.118.534,64	
Valor anual para substituição de peças de maior valor agregado (C)				R\$ 34.500,00	
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS				R\$ 1.153.034,64	

3.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a Contratada fará jus ao retroativo de R\$ 35.527,07 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos), relativo ao período de setembro de 2021 a julho de 2022, conforme detalhado na planilha SEI 2506721:

Retroativo devido à contratada em razão da repactuação		
Período de referência	Fundamento	Diferença a ser repassada
setembro de 2021 a dezembro de 2021	Termo Aditivo à Convenção Coletiva 2020/2022 (SEI 2497039)	R\$ 4.297,04
março a julho de 2022	Convenção Coletiva 2022/2024 (SEI 2479522)	R\$ 31.230,03
Valor total do retroativo: R\$ 35.527,07		

3.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

3.4 Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de 01/03/2022.

4. GARANTIA

4.1 Observadas as disposições do Edital e Contrato, a Contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a R\$ 57.651,72 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001 – Fonte de Recursos 0100000000, PTRES: 190367, Plano Interno nº 222000MPRED - Manutenção Predial e Natureza da Despesa: 3390.37.04 do orçamento próprio da Contratante para o exercício de 2022.

6. RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 020/2019, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 21/10/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2484270** e o código CRC **03372126**.